



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.149 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011


Inclui ação em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO dos Exercícios de 2011 e 2012, da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO dos Exercícios de 2011 e 2012, no Programa: Assistência Ambulatorial e Hospitalar à População a ação 2.003 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2011.


Paulo Alcides Vidal de Souza
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Marco Antonio  Moreira dos Santos
Secretário de Administração –